

Ideário

1. INTRODUÇÃO

Este ideário não pretende estabelecer normas de conduta de natureza jurídica ou disciplinar, mas sim enquadrar um espírito e uma concepção de vida. Será para nós o horizonte referencial que se procura atingir e que, ano após ano, se irá desenvolvendo e materializando no projecto educativo.

2. OBJECTIVOS

O Ideário do Colégio DIDÁLVI pretende:

2.1. Sintetizar os valores que orientam a sua acção;

2.2. Apontar objectivos que se pretendem alcançar.

3. ESCOLA AO SERVIÇO DOS ALUNOS

O Colégio DIDÁLVI, constituído por escritura pública de 22/06/1984, tem como objectivos fundamentais os seguintes:

3.1 Promover a Educação Integral dos alunos, orientada por valores, de forma que se sintam realizados e felizes.

3.2. Ministrando a educação pré-escolar e educação escolar, conforme for previsto no sistema educativo, respondendo, assim, a uma necessidade premente da zona em que está implantado.

3.3. Prestar serviços para a formação cultural, social e profissional do meio onde está inserida.

3.4. Promover o acompanhamento dos alunos, integrando-os no processo educativo e consciencializando os pais e encarregados de educação para o papel fundamental que desempenham no mesmo.

3.5. Tentar dar a resposta aos anseios de uma escola de orientação cristã no meio em que estes valores são altamente estimados.

3.6. Formar os seus alunos como homens autênticos na sua tríplice dimensão pessoal, social e religiosa.

3.6.1. NO PLANO PESSOAL, o aluno deve ser educado num sentido autêntico de:

3.6.1.1. Responsabilidade em todas as suas acções;

3.6.1.2. Equilíbrio, maturidade, estabilidade mental e afectiva, capacidade para tomar decisões, consciência das próprias limitações e espírito crítico construtivo;

3.6.1.3. Constância e firmeza no trabalho sem se deixar deprimir pelos fracassos;

3.6.1.4. Compreensão da Comunidade em que se insere, seus objectivos, meios e realidades;

3.6.1.5. Capacidade de estima e admiração perante os mistérios da Criação e da existência humana.

3.6.1.6. Descobrir a importância do auto-domínio, o valor do Trabalho, a glória de lutar por ideais.

3.6.2. NO PLANO SOCIAL, o aluno deve ir aprendendo na escola:

3.6.2.1. A viver em solidariedade;

3.6.2.2. A ser um homem que se relaciona em atitude de serviço e amizade;

3.6.2.3. Integrar-se na sociedade. Participar no seu progresso;

3.6.2.4. Abertura ao futuro e colaboração efectiva no bem comum.

3.6.3. NO PLANO RELIGIOSO

3.6.3.1. Proporcionar aos alunos, a nível de vivência e de instrução, o sentido cristão da vida nos seus aspectos temporal e transcendental que oriente nas relações pessoais com Deus e com os outros;

3.6.3.2. Criar um comportamento marcado por testemunho de vida radicada numa autêntica formação humana na fé;

3.6.3.3. Transformar a escola numa comunidade de vida, de testemunho pela profunda referência a Jesus Cristo, respeitando, assim, a opção maioritária de vivência cristã do meio.

4. A ESCOLA COMO COMUNIDADE EDUCATIVA

4.1. A Escola dará prioridade à estrutura comunitária, sem qualquer discriminação social e económica de grupos ou de pessoas;

4.2. Todos os que constituem a comunidade educativa, trabalhadores docentes e não docentes, pais e alunos participam, de acordo com a sua própria responsabilidade e competência, no direito e obrigação de colaborar na reflexão e realização dos objectivos pedagógicos específicos da escola.

4.3. Sem prejuízo da participação activa de todos, será mantida uma liderança forte e um corpo docente estável. Só com auxílio destes elementos, que directa ou indirectamente devem participar no processo educativo, se conseguirá levar o aluno a atingir a realização plena das suas potencialidades.

4.4. A escola deve procurar ser uma realidade virada para os seus alunos e para a sociedade em que está inserida;

4.5. A escola pautará a sua acção por critérios assumidos de disciplina, rigor e exigência;

4.6. Dada a responsabilidade que os pais têm na educação, reserva-se-lhes uma participação especial na vida da escola;

4.7. Dentro deste espírito de Comunidade participada, deve ser fomentada a participação de antigos alunos na vida da escola;

4.8. Embora a escola não deva inserir-se nos problemas surgidos no âmbito da família dos seus alunos, não poderá alhear-se deles consciente de que influenciam o normal desenvolvimento do educando. Em consequência deverá a escola:

4.8.1. Incrementar a informação e a colaboração entre o aluno/escola e a escola/família;

4.8.2. Estar atenta à opção dos pais quanto ao tipo de educação que desejam para os seus filhos, não perdendo de vista os princípios expressos no Ideário do fundador.

5. RELAÇÃO ENTRE O CENTRO EDUCATIVO E OS PROFESSORES

5.1. O professor identificar-se-á plenamente com os fins da própria comunidade educativa, quer no que respeita à adequação professor/aluno, quer no que toca à inserção na escola, quanto a técnicas pedagógicas, no meio escolar e interdisciplinaridade;

5.2. O professor deverá:

5.2.1. Ser educador. Viver os valores que se pretendem transmitir aos alunos;

5.2.2. Atingir os objectivos propostos em cada disciplina;

5.2.3. Realizar todo o processo educativo segundo os princípios psico-pedagógicos e político-educativos definidos;

5.2.4. Estabelecer e concretizar as estratégias mais convenientes ao processo educativo.

5.3. O centro educativo procurará manter com o professor um clima de permanente troca de opiniões e experiências, tendentes ao incremento das relações educativas e de actualização, quer relativas ao meio onde o centro educativo está inserido, quer referentes a um estudo comparativo de outras experiências e outros meios.

5.4. As relações devem ser particularmente cultivadas e aperfeiçoadas no âmbito da comunidade educativa, atenta à sua natureza formativa.

5.5. Os estímulos de ordem profissional e económica são aspectos que condicionam a qualidade das relações humanas. O carácter da nossa escola impõe que a retribuição profissional se faça não apenas em termos de justiça e dignificação do trabalho realizado, mas à luz dos princípios Cooperativos.